



PORTARIA Nº 288/2023-GP/TCE

Natal, 20 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002926/2023-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, nos termos dos arts. 26-C e 26-D, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, incluídos pela LCE nº 516/2014, à servidora **TALITA SOUZA MARROCOS**, matrícula nº 10.032-3, ocupante do cargo efetivo de Consultora Jurídica, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, excluída a parcela referente à gratificação de nível superior de que trata o art. 29 da LCE nº 185/2000, **com efeitos a partir de 28/08/2023**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN

